



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-DGP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 04 de junho de 2025.

Processo eletrônico: PMC.2025.00083726-27

Interessado: Departamento de Gestão Predial/ GP

Objeto: Aquisição de itens de sinalização de emergência, que compõem o sistema de prevenção e combate a incêndio, para o Paço Municipal.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL/GP, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails: ricardo.santossilva@campinas.sp.gov.br e marilia.padua@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARBOZA RANGEL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 06/06/2025, às 16:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15007545** e o código CRC **F9A3642E**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

Estudo Técnico Preliminar – ETP

A. ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. OBJETO

Aquisição de itens de sinalização de emergência que compõem o sistema de prevenção e combate a incêndio, sendo parte das ações que visam garantir plenas condições de segurança aos servidores, usuários externos e patrimônio público, cumprindo as normativas que regulamentam a proteção e combate a incêndio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A fim de reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndio, identificando os riscos existentes na edificação e proporcionando condições espaciais adequadas, se faz necessário orientar as ações de prevenção e combate a incêndio, indicar a localização e identificar os equipamentos de segurança, sinalizar as rotas de saída para abandono seguro da edificação e demais orientações previstas no regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

O sistema de sinalização de emergência do Paço Municipal foi recentemente renovado em quase sua totalidade, uma vez que o conjunto de placas e demais itens existentes na edificação não atendiam às normas e legislação vigentes no âmbito de suas características físicas, mecânicas e químicas. Porém, devido a reforma, em andamento, do enclausuramento da escada do lado da Barreto Leme se fez necessária a aquisição de novas placas.

Em vista disso, o presente objeto visa atender, principalmente, a Lei Complementar nº 1.257/2015, que instituiu o “Código estadual de proteção contra Incêndios e Emergências”, o Decreto Estadual nº 63.911/2018, que instituiu o “Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo”, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e as Normas Brasileiras regulamentadoras vigentes.

Ademais, foi observado que a Administração Pública não dispõe de contrato que abrange a troca e instalação de itens que compõem o sistema de sinalização de emergência. Foi realizada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção e manutenção periódica dos equipamentos de combate a incêndio instalados no Paço Municipal de Campinas, porém não engloba o fornecimento e substituição de placas e demais elementos de sinalização de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
(TABELA)

LOTE 01			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1		Placa de sinalização de orientação e salvamento – Código S18 (IT n° 20/19) Dimensões: 40 x 20 cm	15
2		Placa de sinalização – Mensagens escritas – Código M4 (IT n° 20/19) Dimensões: 40 x 20 cm	2
3		Placa de sinalização de proibição - Código P4 (IT n° 20/19) - “Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio” Dimensões: 15 x 20 cm	2
QUANTIDADE TOTAL			19

4. AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A metodologia utilizada para a previsão do quantitativo a ser adquirido foi o levantamento quantitativo dos itens por meio do projeto do sistema de sinalização de emergência, bem como pela contagem *in loco* das placas de sinalização de emergência que se encontram instaladas na edificação.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (TABELA)

Como se trata de contratação de um objeto amplamente disponível no mercado, sendo possível encontrar diferentes níveis de qualidade dos materiais, a estimativa de preço foi definida a partir da seleção de valores unitários que ficaram na média dos preços encontrados mediante busca online em sites.

Ressalta-se que a aquisição pretendida será repetida entre dois e cinco anos, conforme a validade de cada tipo de sinalização de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Placa de sinalização de orientação e salvamento – Código S18 (IT n° 20/19) Dimensões: 40 x 20 cm	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
2		Placa de sinalização – Mensagens escritas – Código M4 (IT n° 20/19) Dimensões: 40 x 20 cm	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
3		Placa de sinalização de proibição - Código P4 (IT n° 20/19) - “Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio” Dimensões: 15 x 20 cm	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 602,10					

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo não parcelamento da contratação. Considera-se que a aquisição de sinalização de emergência, objeto desta contratação, poderá ser entregue em lote único e não será necessária a contratação de empresas distintas devido à especialidade do produto. Além disso o quantitativo de placas não é significativo. Sendo assim, a compra poderá ser realizada em parcela única.

7. AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS)

O presente objeto não é passível de locação, uma vez que os itens de sinalização de emergência devem permanecer instalados permanentemente, sendo necessária a substituição entre dois e cinco anos após a fabricação, de acordo com a validade de cada produto. Além disso, estão sujeitos a desgastes e danos materiais, o que dificultaria a devolução em seus estados originais, e as propriedades físicas e químicas deixam de produzir o efeito visual para os quais foram confeccionados após períodos determinados.

Dessa forma, mediante pesquisa e levantamento de mercado, não foi possível encontrar possibilidade de locação desses materiais.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE)

O presente estudo apresenta condições e diretrizes essenciais para a elaboração do Termo de Referência e, assim, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

B. ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A aquisição pretendida foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), contemplando os itens necessários para substituição e novas instalações.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deve contemplar a quantidade de placas de sinalização de emergência existente no Paço Municipal de Campinas atualmente, observadas a peculiaridade e a periodicidade de cada tipo de sinalização, de acordo, principalmente, com os equipamentos de combate e proteção contra incêndio e pânico.

Toda sinalização de emergência deverá atender as seguintes normas e regulamentações técnicas:

- ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16820: Sistemas de sinalização de emergência - Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
- CBPMESP - Instrução Técnica nº 20/2019: Sinalização de emergência.

As placas de sinalização de emergência deverão possuir a marcação e rotulagem conforme norma brasileira NBR 16820, item 8, onde os elementos de sinalização devem ser identificados, de forma legível, na face exposta, com a identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), independente da apresentação da ART/RRT de instalação pelo responsável técnico. Adicionalmente, os elementos de sinalização com características fotoluminescente devem apresentar os seguintes dados:

- a. intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado (mcd/m^2), a 10 min e 60 min após remoção da extinção de luz a $(22 \pm 3) \text{ }^\circ\text{C}$;
- b. tempo de atenuação, expresso em minutos (min), $(22 \pm 3) \text{ }^\circ\text{C}$;
- c. cor durante excitação (K), conforme DIN 67510-1;
- d. cor da fotoluminescência (W), conforme DIN 67510-1.

O conjunto das informações descritas anteriormente resultam na marcação conforme exemplo a seguir:

140/20 - 1800 - K - W / (identificação do fabricante)

A marcação deve ser impressa diretamente no produto acabado, não sendo aceito qualquer tipo de marcação que possa ser removida do produto final.

Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

Além disso, toda sinalização básica e complementar deve atender aos requisitos e métodos de ensaio de resistência a chamas, à limpeza, à névoa salina, ao intemperismo, à abrasão e ao escorregamento, requisitos de fotoluminescência, e ensaio de adesão e aderência, conforme NBR 16820 - item 7.

É indispensável que o processo produtivo da sinalização de emergência seja certificado por uma entidade habilitada, atestando conformidade com as normas técnicas. A empresa certificada além de atender os requisitos das normas vigentes, deve dispor de instalações, pessoal, equipamentos e procedimentos que garantem a conformidade, qualidade, segurança e elevado nível de produtos ofertados.

Cabe destacar que os itens de sinalização de emergência não apresentarão produtos nocivos ao meio ambiente e nem haverá descarte de entulho em local inadequado, sendo desejável analisar a possibilidade de práticas de logística reversa na substituição das placas existentes e reaproveitamento e/ou reciclagem das placas descartadas.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Mediante pesquisa e levantamento de mercado em sites de empresas especializadas, além de processos de contratação similares realizados por órgãos públicos que apresentaram a mesma demanda do objeto em questão, duas formas de aquisição foram identificadas:

- a. compra e instalação com mão de obra própria da Administração Pública;
- b. fornecimento e instalação mediante contratação de empresa especializada.

Na análise comparativa, considera-se que o Departamento de Gestão Predial possui os acessórios necessários e quadro de servidores habilitados para instalar a sinalização de emergência e demais itens do sistema de prevenção e combate a incêndio e que, devido ao período de validade dos materiais, as substituições necessárias seriam realizadas entre dois a cinco anos, de forma pontual e não recorrente. Além disso, o processo licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção e manutenção periódica dos equipamentos de combate a incêndio instalados no Paço Municipal de Campinas já foi finalizado, o qual não engloba o fornecimento e substituição de placas e outros itens de sinalização de emergência, uma vez que não é comum essas ações fazerem parte do portfólio das empresas que oferecem serviços de inspeção e manutenção dos equipamentos de segurança contra incêndio.

Em relação à especificação dos materiais, os itens de sinalização de emergência apresentam padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, não sendo um critério decisivo para a escolha da solução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

As duas alternativas mencionadas anteriormente apresentam tecnologias semelhantes, uma vez que os materiais podem atender às características técnicas solicitadas, independente do serviço de instalação e substituição de placas de sinalização de emergência, o qual não exige habilidade específica e/ou profissional especializado.

Dessa forma, a alternativa “a” é economicamente mais viável, uma vez que não é necessário incluir gastos com serviços de mão de obra e dispensa a contratação de nova empresa especializada para atender especialmente esta demanda, a qual não é justificada devido à frequência de utilização do serviço solicitado. Entende-se que a alternativa “b” seria vantajosa se o objeto deste estudo estivesse contemplado no contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção e manutenção periódica dos extintores de incêndio, abrigos de hidrantes e mangueiras de incêndio. Porém, ressalta-se que a presente demanda não é comumente atendida pelas referidas empresas especializadas em manutenção de extintores e hidrantes, de acordo com pesquisa online e levantamento de empresas.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A fim de garantir a segurança contra incêndio aos servidores municipais, usuários externos e patrimônio público, cumprindo as normativas que regulamentam a proteção e combate a incêndio, a solução adotada para a demanda, objeto deste estudo, é a aquisição de itens de sinalização de emergência por meio de compra sem contemplar serviços de instalação por empresa especializada, a qual se apresentou técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

O objetivo da aquisição é a complementação das placas existentes no Paço Municipal de Campinas em locais que atualmente não possuem sinalização de emergência. Ressalta-se que a sinalização de emergência é uma exigência técnica obrigatória a todas as edificações e áreas de risco que devem apresentar condições de segurança previstas pela legislação vigente, visando reduzir o risco de ocorrência de incêndio e alertar para os riscos existentes, além de garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco e indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e rotas de fuga.

Para atender os princípios desejados, de acordo com a Instrução Técnica nº 20/19 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a sinalização de emergência deve ser inspecionada periodicamente para efeito de manutenção, incluindo a substituição em casos de danos físicos ou quando as propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para as quais foram confeccionadas (prazo de validade: entre dois e cinco anos, de acordo com os tipos de materiais e fabricantes), sendo necessária a realização de nova compra caso não haja reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

V. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente aquisição tem por objetivo garantir que a edificação do Paço Municipal de Campinas ofereça plenas condições de segurança aos servidores, usuários externos e patrimônio público, cumprindo as normativas que regulamentam a proteção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Para isso, as diretrizes contidas no projeto de segurança contra incêndio, no projeto do sistema de sinalização de emergência e no plano de emergência dão suporte ao objeto em questão, apresentando ações adequadas à demanda existente e às exigências técnicas.

Além disso, a realização do objeto evita sanções e interdições pelos órgãos de fiscalização do Município e do Estado, bem como está diretamente ligada à aquisição do AVCB, o qual é expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

VI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:

O presente estudo indica a aquisição de itens de sinalização de emergência por meio da compra e fornecimento, não contemplando prestação de serviços no Paço Municipal de Campinas. Dessa forma, a entrega dos produtos não exige adequações no ambiente físico e não apresenta a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e/ou gestão, uma vez que a compra e recebimento de materiais diversos faz parte das atividades cotidianas dos servidores locados no setor responsável pela aquisição.

Em contrapartida, será necessário planejar o armazenamento das placas e demais itens até as substituições e instalações serem realizadas de acordo com o projeto de sinalização de emergência. Para isso, a Coordenadoria de Projetos e Espaço Físico ficará responsável pela interface com a Coordenadoria de Manutenção e Reformas, setores do Departamento de Gestão Predial, a fim de programar o recebimento e logística interna. Além disso, será viabilizado o agendamento e o acesso da empresa fornecedora para a entrega dos materiais, incluindo o fornecimento de todas as informações necessárias.

Ressalta-se que o levantamento físico e quantitativo já foi realizado para a elaboração do projeto de sinalização de emergência, assim como o caderno de especificações, que contém as características técnicas dos materiais, os quais são documentos essenciais para a aquisição pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

VIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os itens de sinalização de emergência não apresentarão produtos nocivos ao meio ambiente e nem haverá descarte de entulho em local inadequado, sendo desejável analisar a possibilidade de práticas de logística reversa na substituição das placas existentes e reciclagem ou reaproveitamento das placas descartadas. Além disso, os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos.

As embalagens e demais resíduos devem ser descartados e destinados corretamente, seguindo os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

O processo produtivo conduzido pela empresa deve ser certificado por uma entidade habilitada, atestando conformidade com as normas técnicas. Além disso, a empresa deve dispor de instalações, pessoal, equipamentos e procedimentos que garantem a conformidade, qualidade, segurança, elevado nível de produtos ofertados e maior eficiência ecológica, além de ser desejável práticas inovadoras que reduzam os impactos ambientais da fabricação, incluindo a redução do uso de água e de emissões de gases poluentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AMIL
(Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação – Decreto nº 22.241/2022)

A - OBJETO

Aquisição de itens de sinalização de emergência, que compõem o sistema de prevenção e combate a incêndio, para o Paço Municipal.

B - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O sistema de sinalização de emergência do Paço Municipal foi recentemente renovado em quase sua totalidade, uma vez que o conjunto de placas e demais itens existentes na edificação não atendiam às normas e legislação vigentes no âmbito de suas características físicas, mecânicas e químicas. Foram realizadas 2 aquisições de placas de sinalização em 2023 e 2024, que foram utilizadas nesta renovação. Porém, devido a reforma, em andamento, do enclausuramento da escada do lado da Barreto Leme se fez necessária a aquisição de novas placas.

Dessa forma, a presente aquisição visa garantir a segurança contra incêndio aos servidores municipais, usuários externos e patrimônio público em sua integralidade, por meio da identificação dos riscos existentes na edificação e orientação das ações de prevenção e combate a incêndio, além de indicar a localização e identificar os equipamentos de segurança, sinalizar as rotas de saída para abandono seguro da edificação e atender às orientações previstas no regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, disposições legais, instruções técnicas e demais normas técnicas que abrangem a proteção e segurança contra incêndio.

A sinalização de emergência é uma exigência técnica obrigatória a todas as edificações e áreas de risco e os itens de sinalização de emergência devem permanecer instalados permanentemente, sendo necessária a inspeção periódica e a substituição entre dois e cinco anos após a fabricação, de acordo com a validade de cada produto. Além disso, estão sujeitos a desgastes e danos materiais, além de suas propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para os quais foram confeccionados após períodos determinados, sendo necessária a realização de nova compra caso não haja reserva.

Por fim, de acordo com o mencionado anteriormente e conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar, mediante pesquisa e levantamento de mercado, não foi possível encontrar possibilidade de locação desses materiais ou soluções alternativas que apresentem vantajosidade à solução indicada. Além disso, a Administração Pública não dispõe de contrato que abrange a troca e instalação de itens que compõem o sistema de sinalização de emergência.

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

C - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/QUANTITATIVO ESTIMADO

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Mediante pesquisa online e levantamento de mercado, além de processos de contratação similares realizados por órgãos públicos que apresentaram a mesma demanda do objeto em questão, a forma de aquisição mais vantajosa e economicamente viável é a compra e fornecimento por empresa externa e instalação com mão de obra própria da Administração Pública.

Entende-se que o Departamento de Gestão Predial possui as ferramentas necessárias e quadro de servidores habilitados para instalar a sinalização de emergência e demais itens do sistema de prevenção e combate a incêndio. Dessa forma, dispensa a contratação de empresa especializada para atender especialmente esta demanda, a qual não é justificada devido à frequência de utilização do serviço solicitado.

Em contrapartida, será necessário planejar o armazenamento dos materiais até as substituições e instalações serem realizadas de acordo com o projeto de sinalização de emergência. Para isso, a Coordenadoria de Projetos e Espaço Físico ficará responsável pela interface com a Coordenadoria de Manutenção e Reformas, setores do Departamento de Gestão Predial, a fim de programar o recebimento e logística interna.

2. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

2.1. Toda sinalização de emergência deverá atender às seguintes normas e regulamentações técnicas:

- a. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- b. ABNT NBR 16820: Sistemas de sinalização de emergência - Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
- c. CBPMESP - Instrução Técnica nº 20/2019: Sinalização de emergência.

2.2. As placas de sinalização de emergência deverão possuir a marcação e rotulagem conforme norma brasileira NBR 16820, item 8, onde os elementos de sinalização devem ser identificados, de forma legível, na face exposta, com a identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), independente da apresentação da ART/RRT de instalação pelo responsável técnico.

2.3. Os elementos de sinalização com características fotoluminescente devem apresentar os seguintes dados:

- a. intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado (mcd/m²), a 10 min e 60 min após remoção da extinção de luz a (22 +/- 3) °C;
- b. tempo de atenuação, expresso em minutos (min), (22 +/- 3) °C;
- c. cor durante excitação (K), conforme DIN 67510-1;
- d. cor da fotoluminescência (W), conforme DIN 67510-1.

2.3.1. O conjunto das informações descritas anteriormente resultam na marcação conforme exemplo a seguir: 140/20 - 1800 - K - W / (identificação do fabricante)

2.4. A marcação deve ser impressa diretamente no produto acabado, não sendo aceito qualquer tipo de marcação que possa ser removida do produto final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

2.5. Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.

2.6. Toda sinalização básica e complementar deve atender aos requisitos e métodos de ensaio de resistência a chamas, à limpeza, à névoa salina, ao intemperismo, à abrasão e ao escorregamento, requisitos de fotoluminescência, e ensaio de adesão e aderência, conforme NBR 16820 - item 7.

2.7. É indispensável que o processo produtivo da sinalização de emergência seja certificado por uma entidade habilitada, atestando conformidade com as normas técnicas. A empresa certificada além de atender os requisitos das normas vigentes, deve dispor de instalações, pessoal, equipamentos e procedimentos que garantem a conformidade, qualidade, segurança e elevado nível de produtos ofertados.

2.8. Os itens de sinalização de emergência não deverá apresentar produtos nocivos ao meio ambiente e não poderá haver descarte de entulho em local inadequado, sendo desejável analisar a possibilidade de práticas de logística reversa na substituição das placas existentes e reaproveitamento e/ou reciclagem das placas descartadas.

3. TABELA DE QUANTITATIVOS (SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS)

Lote 01			
Item	Produto	Unidade	Quantidade total
1	Placa de sinalização de orientação e salvamento – Código S18 (IT n° 20/19) Dimensões: 40 x 20 cm	un.	15
2	Placa de sinalização – Mensagens escritas – Código M4 (IT n° 20/19) Dimensões: 40 x 20 cm	un.	2
3	Placa de sinalização de proibição - Código P4 (IT n° 20/19) - “Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio” Dimensões: 15 x 20 cm	un.	2

D - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. FORNECIMENTO

1.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de acordo com o quantitativo constante da NOTA DE EMPENHO emitida pela CONTRATANTE, que será enviada à CONTRATADA através de e-mail institucional.

1.2. Quaisquer danos causados ao Paço Municipal, em quaisquer operações efetuadas pela CONTRATADA, deverão ser ressarcidos para a CONTRATANTE.

1.3. Deverá a CONTRATADA substituir qualquer peça, subcomponente e/ou componente dos itens danificados no processo de fabricação e/ou no transporte interno dentro de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, mantendo a CONTRATANTE continuamente informada através de e-mail.

1.4. Não serão aceitos itens usados ou reconicionados, sendo avaliados durante o recebimento e conferida a qualidade dos materiais.

1.5. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os materiais fornecidos atendem às condições estabelecidas no Caderno de Especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

1.6. A CONTRATADA deverá considerar que assumirá total responsabilidade no fornecimento até a entrega final, sendo entendido como entrega final ou definitiva aquela que se realiza perfeitamente sem pendências.

2. GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de Garantia e Termo de Compromisso de Reparo e Substituição.

2.1.2. Entende-se por garantia, conforme Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, a obrigatoriedade de o fornecedor consertar, sem ônus para a municipalidade, o item que apresentar vícios de fabricação.

2.2. Deve a CONTRATADA assegurar, pelo prazo descrito no Caderno de Especificações, a GARANTIA de todo e qualquer item fornecido que venha a apresentar defeito de fabricação, iniciando-se a contagem a partir do recebimento e aprovação definitiva pela CONTRATANTE.

2.3. Caso o prazo de garantia de um ou mais itens não conste no Caderno de Especificações, deve a CONTRATADA assegurar a garantia de todo e qualquer material fornecido pelo prazo contido na Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

2.4. A necessidade da prestação de GARANTIA será comunicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de e-mail, devendo a CONTRATADA prestar os serviços de GARANTIA dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Caso o defeito oculto seja comprovado e a peça defeituosa não possa ser reparada, a empresa terá o prazo máximo para substituição do produto de 15 (quinze) dias corridos.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do envio da NOTA DE EMPENHO por e-mail pela CONTRATANTE.

3.2. A data da entrega deverá ser agendada previamente com a CONTRATANTE por meio do telefone (19) 2116-0243 e confirmada por e-mail, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

4. ENDEREÇO E HORÁRIO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues no subsolo do Paço Municipal de Campinas, no setor de Almoxarifado.

4.2. O acesso ao subsolo é pela Rua Barreto Leme, sendo permitida a entrada de veículos com altura máxima de 2,35 m. Caso seja necessário o transporte em veículos maiores, a empresa deverá dispor de equipamento e mão de obra adequada para o transporte da rua até o interior do edifício, sem quaisquer custos, equipamentos, ônus e mão de obra para a Prefeitura Municipal de Campinas.

4.3. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

4.4. A empresa deverá fornecer ao Departamento de Gestão Predial a lista de nomes e RG do pessoal responsável pela entrega, além de informações sobre o veículo, para a autorização de acesso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

E - OBRIGAÇÕES GERAIS

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

- 1.2. Emitir a NOTA DE EMPENHO autorizando o início das entregas pela CONTRATADA.
- 1.3. Estabelecer, em comum acordo com a CONTRATADA, as datas e os horários para a entrega dos itens.
- 1.4. Rejeitar parcial ou integralmente os itens que não estejam em conformidade com as exigências deste Termo de Referência e do Caderno de Especificações.
- 1.5. Notificar, imediatamente e por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer problemas ou irregularidades contatados com os itens fornecidos.
- 1.6. Dispor de espaço em condições adequadas para armazenamento dos itens recebidos.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à proposta orçamentária, literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos, fichas técnicas, etc.) em português ou, se em outro idioma, acompanhado de tradução, com desenhos ilustrativos ou fotografias e descrição detalhada das características técnicas dos itens, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste Termo de Referência e no Caderno de Especificações, bem como para orientações técnicas de seu manuseio, montagem e manutenção.
- 2.2. Fornecer os itens e providenciar o transporte dos mesmos, no local de destino, utilizando a melhor técnica e pessoal adequados aos serviços dentro dos prazos estipulados.
- 2.3. Assegurar que todo o seu pessoal envolvido na presente aquisição, seja em que fase for, esteja devidamente protegido com relação à segurança, prevenção de acidentes e o que for legalmente aplicável e/ou recomendável em termos de segurança, prevenção de acidentes e medicina do trabalho, respondendo a CONTRATADA em todas as esferas legais por quaisquer problemas que venham a ocorrer com seus funcionários ou terceiros, decorrentes das atividades da CONTRATADA.
- 2.4. Executar o objeto em perfeitas condições, entregando-o conforme especificações, prazos e local, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia, conforme proposta apresentada e exigências contidas neste documento.

F - MODELO DE GESTÃO

Acompanhamento da entrega do material com conferência pela equipe responsável e assinatura da Nota Fiscal correspondente.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os materiais fornecidos atendem às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Caderno de Especificações.

G - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. MEDIÇÃO

Conferência do Material

2. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única após 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da Nota Fiscal, mediante a entrega e a aprovação pelo Departamento de Gestão Predial do produto final, objeto deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

H - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma e o critério de seleção de escolha do fornecedor será realizada pela Área Orçamentária/Financeira entre orçamentos solicitados por e-mail a fornecedores do ramo, banco de preços, sites especializados e contratações similares, sendo utilizado o critério do menor valor.

I - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente solicitação de compra está alinhada com o planejamento anual de contratações elaborado conforme orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

J - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Dotação a ser onerada:

K – APÊNDICES/ANEXOS

Apêndice I. Caderno de Especificações Sinalização de Emergência

Apêndice II. Planilha de Quantitativos e Custos

ASSINATURAS

1) Mario Eduardo Ferreira da Silva

Arquiteto

Matrícula 136.931-8

2) Patricia Watanabe Said

Coordenadora de Projetos e Espaço Físico

Matrícula 118.431-8